

RE: Pedido de esclarecimentos — Relatório e Contas de 2025 e parcerias com órgãos de comunicação social



De Fundação Francisco Manuel dos Santos <ffms@ffms.pt>
Para Pedro Almeida Vieira - Página Um <pavieira@paginaum.pt>
Data 2026-08-06 17:31

Exmo. Senhor

Director do jornal PÁGINA UM,

Em resposta à mensagem electrónica de V. Ex.ª de 28 de Julho transacto, cumpre-nos informar:

1 – A Fundação Francisco Manuel dos Santos (FFMS), fundação privada de direito português, dotada de estatuto de utilidade pública, tem por missão, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, dos seus Estatutos, " [...] promover e aprofundar o conhecimento da realidade portuguesa, procurando desse modo contribuir para o desenvolvimento da sociedade, o reforço dos direitos dos cidadãos e a melhoria das instituições públicas." [os Estatutos da FFMS; bem como toda a sua documentação oficial, encontram-se disponíveis na página oficial da Fundação na Internet, em cumprimento do disposto no artigo 9.º, n.º1, da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 150/2015, de 10 de Setembro, pela Lei n.º 36/2021, de 14 de Junho, e pela Lei n.º 67/2021, de 25 de Agosto].

2 – Nos termos do artigo 3.º dos seus Estatutos, "[A] Fundação não poderá conceder donativos ou por outros meios promover quaisquer atividades de prestação de cuidados de saúde, beneficência, desporto, criação artística, expressão cultural, educação, formação académica ou profissional, investigação científica individual, nem contribuir para custos gerais e correntes de entidades ou organizações, construção de edifícios, aquisição de equipamentos e viaturas, aluguer de instalações, participação em conferências e congressos, espetáculos, atividades de cariz político ou partidário, associativismo profissional, nem colaborará em apelos públicos de recolha de fundos, organização de exposições ou museus e preservação do património cultural ou edificado."

3 – Para a prossecução da sua missão estatutária, a Fundação Francisco Manuel dos Santos estabelece relações com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, onde se incluem, naturalmente, órgãos de comunicação social, também nacionais e estrangeiros, relações essas que jamais podem implicar, por imposição do citado artigo 3.º dos Estatutos, e sob que forma for, a concessão de donativos, de subsídios ou de prestações, pecuniárias ou em espécie, de idêntica natureza.

4 – As parcerias que, para o cumprimento da sua missão e para a divulgação dos seus conteúdos, a FFMS estabelece com órgãos de comunicação social, nacionais ou estrangeiros, são divulgadas publicamente e constam, de forma inteiramente transparente, do Relatório de Actividades, aprovado pelos seus órgãos estatutários e anualmente enviado à Presidência de Conselho de Ministros, nos termos do disposto no artigo 9.º, n. 1, alínea b), da Lei-Quadro das Fundações. Todos os Relatórios de Actividade da Fundação encontram-se disponíveis na página oficial da FFMS na Internet.

5 – A actividade da Fundação Francisco Manuel dos Santos, desenvolvida pelo seu Conselho de Administração, é objecto de fiscalização e controlo, nos termos dos respectivos Estatutos, pelo seu Conselho de Curadores, integrado por personalidades de reconhecido mérito e inquestionável probidade de todos os quadrantes da sociedade portuguesa, e pelo seu Conselho Fiscal, sendo as respectivas contas auditadas anualmente por uma empresa de auditoria externa, devidamente identificada.

6 – Ao longo dos 17 anos de actividade da Fundação Francisco Manuel dos Santos, estes órgãos, e as entidades públicas a quem, nos termos da Lei, compete fiscalizar a actividade do sector fundacional português, têm vindo a garantir a plena conformidade da prática da Fundação com as exigências decorrentes da Lei, dos Estatutos da Fundação e do seu Código de Boas Práticas, nomeadamente quanto à proibição de atribuição, seja a que título for, de donativos ou subsídios a entidades externas à FFMS.

Caso V.ª Ex.ª decida produzir uma peça jornalística sobre esta matéria, solicita-se a publicação da presente resposta na íntegra e sem quaisquer cortes ou comentários interpolados.

Com os melhores cumprimentos,
Fundação Francisco Manuel dos Santos

De: Pedro Almeida Vieira - Página Um <pavieira@paginaum.pt>

Enviada: Terça-feira, 28 de Julho de 2026 16:06

Para: Fundação Francisco Manuel dos Santos <ffms@ffms.pt>

Assunto: Pedido de esclarecimentos — Relatório e Contas de 2025 e parcerias com órgãos de comunicação social

[Não costuma receber e-mails de pavieira@paginaum.pt. Saiba por que motivo isto é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>.]

Exma. Senhora Professora Doutora Fátima Barros,

Presidente do Conselho de Administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos,

O PÁGINA UM encontra-se a analisar o Relatório Anual de Actividades e Contas de 2025 da Fundação Francisco Manuel dos Santos, sobretudo no que respeita às relações estabelecidas com órgãos de comunicação social e à valorização da exposição mediática obtida.

O relatório refere a publicação de 4.751 notícias, às quais atribui um valor publicitário equivalente — AAV — de 165 milhões de euros. Identifica ainda parcerias com a RTP, CMTV/NOW, SIC/SIC Notícias/Expresso, TVI/CNN, Rádio Renascença, Jornal Económico, Observador e Correio da Manhã/revista Domingo.

Nas contas surgem, entre outras, as rubricas «Publicidade e comunicação», no valor de 368.269 euros, «Despesas de comunicação», no valor de 11.740 euros, e «Reporting, sistemas e comunicação», com 650.934 euros realizados em 2025, além de 4.841.307 euros em «Trabalhos especializados».

Para permitir um tratamento jornalístico rigoroso e assegurar o devido contraditório, agradecíamos resposta às seguintes questões:

1. Qual foi o montante total pago, directa ou indirectamente, pela Fundação, em 2025, a órgãos de comunicação social, empresas proprietárias de meios de comunicação, produtoras, agências ou outras entidades intervenientes nas parcerias mediáticas?
2. Solicitamos a discriminação desses valores por órgão de comunicação social, grupo económico, entidade contratada, projecto e modalidade de colaboração, designadamente no caso da RTP, CMTV/NOW, SIC/SIC Notícias/Expresso, TVI/CNN, Rádio Renascença, Jornal Económico, Observador/Rádio Observador e Correio da Manhã/revista Domingo.
3. Para cada parceria, qual foi o objecto do contrato ou protocolo, a data de celebração, a duração, o valor contratado, as entidades signatárias e as contrapartidas previstas?
4. Que montantes corresponderam, separadamente, a pagamentos directos, produção ou coprodução, patrocínio, aquisição de espaço ou tempo de emissão, prestação de serviços, licenciamento de conteúdos, fornecimento de livros, logística e distribuição, promoção, publicidade e benefícios ou apoios em espécie?
5. Em que rubricas contabilísticas foram inscritos os encargos relativos a cada uma dessas parcerias? Em particular, que parcelas foram registadas em «Publicidade e comunicação», «Despesas de comunicação», «Trabalhos especializados», «Reporting, sistemas e comunicação», «Publicações» ou noutras rubricas?
6. Pode a Fundação facultar cópia dos contratos, protocolos, encomendas ou documentos equivalentes relativos a estas parcerias, com expurgo apenas dos dados pessoais ou elementos legalmente protegidos? Não sendo possível, solicita-se, pelo menos, um quadro integral com os elementos contratuais acima indicados.
7. Que entidade calculou os 165 milhões de euros de AAV e qual foi a metodologia completa utilizada, incluindo tabelas de preços, critérios de ponderação, eventuais multiplicadores, distinção entre valores brutos e líquidos e tratamento dos descontos comerciais habitualmente praticados pelos meios?
8. Das 4.751 notícias contabilizadas, quantas resultaram de cobertura editorial espontânea e quantas decorreram de conteúdos patrocinados, coproduzidos, contratualizados, fornecidos ou promovidos no âmbito de parcerias com os próprios meios?
9. Os programas, rubricas, artigos, entrevistas, podcasts e demais

conteúdos realizados ao abrigo das parcerias foram incluídos no cálculo do AAV? Em caso afirmativo, qual o valor de AAV atribuído a cada parceiro e a cada projecto?

10. Relativamente à CMTV/NOW, qual foi o custo suportado pela Fundação com os programas e com os 44 retratos da Pordata, que totalizaram 404 emissões e aos quais o relatório atribui 17,5 milhões de euros de AAV?

11. Relativamente à parceria SIC/SIC Notícias/Expresso, qual foi o custo total suportado pela Fundação e como foi apurado o AAV de quase 10 milhões de euros referido no relatório?

12. No projecto «Desconectados», realizado com o Expresso, quantos livros foram fornecidos, qual foi o respectivo custo de produção e distribuição, quem suportou esses encargos, que pagamentos ou contrapartidas existiram entre as partes e se houve qualquer partilha de receitas? Qual o valor económico estimado do aumento de 10% nas vendas do semanário referido pela Fundação?

13. Que regras foram acordadas com os parceiros para identificar perante o público os conteúdos produzidos, financiados, coproduzidos ou promovidos pela Fundação e para os distinguir de conteúdos editoriais inteiramente independentes?

14. Considera a Fundação que alguma destas operações constituiu apoio monetário ou em espécie a órgãos de comunicação social? Em caso negativo, qual a qualificação económica e contabilística que atribui às vantagens concedidas aos parceiros?

Agradecíamos uma resposta detalhada, devidamente discriminada e acompanhada da documentação disponível, até à próxima sexta-feira, 31 de Julho de 2026, às 18h00. Caso alguma questão não possa ser respondida, agradecemos que seja indicada expressamente a respectiva razão.

Com os melhores cumprimentos,

--

Pedro Almeida Vieira

CP 1786

PÁGINA UM / Director

[https://eur05.safelinks.protection.outlook.com/?](https://eur05.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.paginaum.pt%2F&data=05%7C02%7Cffms%40ffms.pt%7C2b33075ba3c7435fc43b08deecb9ce7d%7Cf0f74b50918146cfa4f3f4fb6)

[url=http%3A%2F%2Fwww.paginaum.pt%2F&data=05%7C02%7Cffms%40ffms.pt%7C2b33075ba3c7435fc43b08deecb9ce7d%7Cf0f74b50918146cfa4f3f4fb6](https://eur05.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.paginaum.pt%2F&data=05%7C02%7Cffms%40ffms.pt%7C2b33075ba3c7435fc43b08deecb9ce7d%7Cf0f74b50918146cfa4f3f4fb6)

pavieira@paginaum.pt

Tm. 961696930

Em conformidade com as disposições do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e outra legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais, a FFMS garante que o tratamento dos seus dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades para as quais os seus dados foram recolhidos. A FFMS é responsável pelo tratamento dos seus dados e informa que cumpre todas as regras aplicáveis ao tratamento desses mesmos dados, tendo adotado medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas para a proteção dos mesmos. Caso seja aplicável e pretenda exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição ou limitação pode enviar um e-mail com o seu pedido para o seguinte e-mail: protecaodedados@ffms.pt. O conteúdo deste e-mail, incluindo os anexos que o mesmo poderá conter, é confidencial, sendo a sua utilização e acesso exclusivo do seu destinatário. Se não for o destinatário do mesmo, agradecemos que reencaminhe o e-mail ao seu remetente e o elimine. Informamos ainda que, se não for o destinatário deste e-mail, a sua leitura, publicação, utilização, cópia ou divulgação do seu conteúdo, ou de qualquer documento anexado, total ou parcial, é estritamente proibida.

In accordance with the provisions of the General Data Protection Regulation and other applicable legislation on the protection of personal data, FFMS guarantees that the processing of your personal data is lawful, fair, transparent and limited to the purposes for which your data was collected. FFMS is responsible for the processing of your data and confirms that it complies with all applicable rules governing the processing of such data, having adopted appropriate technical and organisational security measures to protect it. If applicable and you wish to exercise your rights of access, rectification, erasure, portability, objection or restriction, you may send an email with your request to the following address: protecaodedados@ffms.pt. The content of this email, including any attachments it may contain, is confidential, and its use and access are restricted to the intended recipient. If you are not the intended recipient, please forward the email to the sender and delete it. We also inform you that, if you are not the intended recipient of this email, reading, publishing, using, copying or disclosing its content, or any attached document, in whole or in part, is strictly prohibited.